



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVENIDA MINISTRO OLIVEIRA BRITO, S/N, CENTRO

CEP.: 48.680-000

C.N.P.J.: 13.452.560/0001-29

site: www.camara.abare.ba.io.org.br

e-mail: camara_abare@hotmail.com

(REPUBLICAÇÃO) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, atendendo o requerimento notificador encaminhado à Mesa Diretora pelo presidente da Comissão Processante nº 04/2018, vereador Pedro Gomes Marinheiro Júnior, que após três tentativas frustradas de notificação pessoal do denunciado abaixo transcrito, mesmo sendo devidamente localizado pessoalmente, e se recusando a receber a notificação, vem, pelo presente edital, que faz publicar no Portal da Câmara Municipal de Abaré, **NOTÍCIA** e **NOTIFICA**, o **Sr. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, prefeito municipal de Abaré-BA, na qualidade de denunciado, no Processo/Denúncia nº 04/2018, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas até o máximo de 5 (dez).

Abaré-BA, 09 de janeiro de 2019.

**ADIEL ANTONIO DE PAIVA SILVA
PRESIDENTE**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

AVENIDA MINISTRO OLIVEIRA BRITO, S/N, CENTRO

CEP.: 48.680-000

C.N.P.J.: 13.452.560/0001-29

site: www.camara.abare.ba.io.org.br

e-mail: camara_abare@hotmail.com

(REPUBLICAÇÃO)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, atendendo o requerimento noticiatório encaminhado à Mesa Diretora pelo presidente da Comissão Processante nº 05/2018, vereadora Ana Paula Lima de Sá Cruz Menezes, que após três tentativas frustradas de notificação pessoal do denunciado abaixo transcrito, mesmo sendo devidamente localizado pessoalmente, e se recusando a receber a notificação, vem, pelo presente edital, que faz publicar no Portal da Câmara Municipal de Abaré, **NOTÍCIA** e **NOTIFICA**, o **Sr. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, prefeito municipal de Abaré-BA, na qualidade de denunciado, no Processo/Denúncia nº 05/2018, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indique provas que pretender produzir e arrole testemunhas até o máximo de 5 (cinco).

Abaré-BA, 09 de janeiro de 2019.

ADIEL ANTONIO DE PAIVA SILVA
PRESIDENTE